



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2948

Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **01/06/2022**, na **PLATAFORMA BLL** (<https://bll.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Aquisição de combustíveis diesel BS-10, para a manutenção da frota de veículos do Município de Lidianópolis-PR, para o período de 12 (doze) meses . O valor total da licitação é de R\$ 1.012.830,00(um milhão, doze mil e oitocentos trinta reais)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: [licitacaolidianopolis2015@hotmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@hotmail.com), [lidianopolislicitacao@gmail.com](mailto:lidianopolislicitacao@gmail.com) e [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com) e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BLL [compras https://bll.org.br](https://bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 18 de maio de 2022.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 98/2021, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A SRª. LÁZARO MATIAS DOS SANTOS.**

**O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO** portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado Rua Goiás, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a **SRª. LÁZARO MATIAS DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado, inscrita no portador da Cédula de Identidade sob nº. 4.049.638-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 532.002.929-20 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 098/2021, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2021**, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 098/2021 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 098/2021 até o dia 18 de novembro de 2023”.

II – Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 3.600,00(três mil, seiscentos reais), passando a ser de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2948**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (18/05/2022).

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**LAZARA MATIAS DOS SANTOS**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_.

---

**PORTARIA Nº 4.088, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE :**

REVOGAR portaria n.º 4.046, de 31/03/2022 que designou a servidora Srtª. RAFAELA SARGENTIN MILAN, matrícula 200838, para responder como fiscal de obras.

**Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**

---

**PORTARIA Nº 4.089, DE 18 DE MAIO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

CONSIDERANDO, que cabe à Administração fiscalizar e acompanhar a execução de contratos nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93,

**RESOLVE :**

Designar para exercer a função de **Fiscal de Obras a servidora Srtª. BEATRIZ LOBATO DE MORAES**, matrícula 200859, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil para acompanhar e fiscalizar a execução de obras do município,



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2948**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 18 de Maio de 2022**

visando o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados para a administração no setor de obras e urbanismo.

**Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**